

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: UMA PESQUISA
A PARTIR DE MUNICÍPIOS DOS COREDES NOROESTE E CELEIRO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GERHARDT, Deisy¹; REICHERT, Marliza²; SILVA, Jonas²; SAWITZKI, Stephan²;

¹ FAHOR, Curso de Engenharia de Alimentos, Faculdade Horizontina, Campus Arnaldo Schneider, Avenida dos Ipês, 565, Horizontina, RS, Brasil.

² FAHOR, Professores (a), Faculdade Horizontina, Horizontina-RS, Brasil.

*Autor Correspondente: dg002686@fahor.com.br.

RESUMO

O presente estudo, denominado “Desenvolvimento regional sustentável: uma pesquisa a partir de municípios dos COREDES Noroeste e Celeiro do estado do Rio Grande do Sul” que está alinhado ao programa de pesquisa da FAHOR- PROBIC. Tendo como objetivo realizar um estudo teórico para identificar as características socioeconômicas de cada município pesquisado relacionando-as com o contexto regional. Para isso se propôs: a) Levantar um estudo da história do desenvolvimento econômico; b) Estudar algumas teorias a respeito do desenvolvimento regional; c) Levantar dados para identificar os impostos arrecadados dos municípios em questão; d) Fazer um estudo a respeito das crises econômicas que marcaram a história e como elas impactaram no comportamento da receita; e) elencar pontos de convergência de interesses regionais com as demandas locais. A pesquisa foi realizada a partir de dados retirados do site do Tribunal de Contas (TCE), e também de dados secundários das prefeituras municipais. Com o término da pesquisa obteve-se resultados relevantes e observações importantes voltados à reação dos municípios antes, durante e após as crises econômicas.

Palavras chave: Desenvolvimento econômico, regionalismo, sustentabilidade.

**SUSTAINABLE REGIONAL DEVELOPMENT: A RESEARCH OF
MUNICIPALITIES OF THE NORTHWEST COREDES: THE AGRICULTURAL
PRODUCTION REGION OF THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL**

ABSTRACT

The present study, entitled "Sustainable regional development: a survey about the municipalities of the north-west coredes and granary region of the state of Rio Grande do Sul", is aligned with the research program of FAHOR- PIC and PROBIT. It aims to do a theoretical study to identify the socioeconomic characteristics of each municipality surveyed

in relation to the regional context. For this purpose it was proposed: a) To raise a study of the history of economic development; b) To study some theories regarding the regional development; c) To collect data to identify the taxes collected from the municipalities; d) To raise a study about the markable financial crises in history and how they impacted the revenue behavior; e) listing points of regional convergence interests with local demands. The research data has been taken from reliable sites such as the TCE, and also withdrew secondary data from City Halls. At the end of the research we obtained relevant results and important observations aimed at the reaction of municipalities before, during and after the economic crises.

Keywords: Economic development, regionalism, sustainability.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo versa sobre o problema de pesquisa sintetizado na pergunta: Como as características de cada município podem ser potencializadas a partir de ações articuladas regionalmente visando o desenvolvimento sustentável? Para isso desenvolveu-se um estudo teórico a respeito do desenvolvimento regional e identificando das características socioeconômicas dos municípios e da região, também os fluxos das relações econômicas, sociais e culturais dos municípios e foram elencados pontos de convergência de interesses regionais com demandas locais. Tudo isso se relacionando com as demandas dos municípios desta região.

Os municípios que fazem parte do COREDE da fronteira Noroeste do estado do Rio Grande do Sul e que serviram de objeto de estudo para este artigo foram: Boa Vista do Buricá, Crissiumal, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Nova Candelária, Três de Maio e Tucunduva. É de fundamental importância saber o que é desenvolvimento regional sustentável, que no caso é o desenvolvimento regional capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro. (LESTER BROWN, 2000).

A metodologia utilizada para se alcançar estes objetivos, foi o raciocínio lógico, ou seja, de uma investigação científica, dedutiva. A forma de pesquisa foi bibliográfica, adquirindo-se conhecimento, explicações e exemplos a partir de artigos, teses, livros e dissertações também foram descritivos, contando e explicando o que se foi entendido sobre o assunto abordado perante a literatura. As coletas de dados foram efetuadas a partir de estudos de caso retirando informações do site do TCE, IBGE e outros e também tendo o auxílio de algumas prefeituras, estudo efetuado com a população e arrecadação do ano de 2001 até 2017 relativos a alguns municípios integrados aos Coredes do noroeste do estado do Rio Grande do

Sul. Foi selecionado para analisar neste artigo os anos que envolvem as crises de 2008 e a de 2016.

2 DESENVOLVIMENTO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 REFERENCIAIS TEÓRICOS

2.1.1 História do desenvolvimento econômico

A partir de meados do século XIX o Brasil passou a experimentar uma grande expansão industrial, onde se urbanizou. Foram instaladas centenas de fábricas, bancos e diversas companhias de navegação. O financiamento em geral veio do capital cafeeiro e do capital financeiro internacional. O Brasil passou a dar grandes saltos desenvolvimentistas para aderir ao capitalismo. Porém, a economia ainda mantinha-se refém do mercado externo, com a implementação de políticas que garantissem as exportações de gêneros primários. (CATANI, 1984, p. 113).

O desenvolvimento econômico é um fenômeno histórico que passa a ocorrer nos estados ou nações que realizam sua revolução capitalista, onde ocorre o aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante, acompanhado por sistemático processo de acumulação de capital e incorporação de progresso técnico. Assim sendo, o desenvolvimento econômico tende a ser relativamente automático ou autossustentável (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Ainda conforme Bresser-Pereira (2006), os dois fatores fundamentais a determinar, diretamente, o desenvolvimento econômico são, a taxa de acumulação de capital em relação ao produto nacional, e a capacidade de incorporação de progresso técnico à produção. O fator principal a determinar a maior ou menor aceleração do desenvolvimento capitalista é a existência ou não de uma estratégia nacional de desenvolvimento. O crescimento da produtividade depende, diretamente, da acumulação de capital e da incorporação de progresso técnico à produção que por sua vez, dependem, em geral, da qualidade das instituições formais (políticas, leis) e informais (práticas sociais ou usos e costumes) que cada sociedade nacional estiver adotando.

2.1.2 Teorias voltadas ao desenvolvimento econômico regional

Primeiro a Teoria da Base de Exportação, considera as exportações como a principal força desencadeadora do processo de desenvolvimento. O crescimento nesta teoria depende

da dinamicidade das atividades econômicas básicas que, por sua vez, incentivam o desenvolvimento de atividades complementares. As atividades básicas vendem seus produtos em outras regiões, sendo, portanto, a força motriz da economia. As atividades complementares dão suporte às atividades básicas (NORTH, 1977).

Segundo a Teoria da Difusão, o desenvolvimento se dá com a industrialização e com a concentração das atividades em reduzido número de grandes centros urbanos de onde são irradiados efeitos, ou melhor, encadeamentos capazes de dinamizar a economia das demais regiões. (OLIVEIRA E LIMA, 2003). Terceiro a Teoria dos Polos de Crescimento há a inserção de uma atividade motriz, geralmente indústria, dentro de um sistema regional suscitará efeitos positivos e negativos à região receptora. À medida que tais efeitos vão se concentrando, a atividade motriz se tornará um polo propulsor da economia da região. O desenvolvimento dependerá do nível e da qualidade dos efeitos positivos e negativos. (PERROUX, 1967).

Quanto aos municípios, há abordagem e linhas de pensamento que seguem duas correntes, aqueles que não apoiam os movimentos emancipacionistas (PRADO, 2001; GOMES E MACDOWELL, 2000; RIBEIRO, 1998) e a outra corrente que é claramente a favor dos movimentos emancipacionistas (REIS FILHO, 1997; FERRAZ, 1991; MONTORO, 1985). Ambas tentam estabelecer algum tipo de relação entre as emancipações e atuação do poder público local com o desenvolvimento regional.

2.1.3 Os impostos como fonte de financiamento público municipal

Os municípios assim com todos os entes do estado são financiados pelos impostos. O IPTU consta na Constituição Federal e serve tanto para pessoas jurídicas, como pessoas físicas, imposto cobrado dentro da área urbana, a rural apenas paga o ITR que não entra no estudo deste artigo. Toda a regência do IPTU está abrangida pelo Código Tributário Nacional (CTN), representado pelo Decreto n. 6.306/07 e modificado pela Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. Conforme sanciona:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

O ITBI é uma atribuição de competência dos municípios, onde o imóvel se localiza, é cobrado na hora de compra e venda de imóveis. Se a aquisição for gratuita (doação ou

herança), o imposto a ser pago é o ITCD, de competência do Estado. Todas as regências do ITBI, assim como o do IPTU, estão abrangidas pelo Código Tributário Nacional (CTN), representado pelo Decreto n. 6306/07 e modificado pela Lei complementar n. 5172 de 25 de outubro de 1966, no qual sanciona o seguinte:

Art. 35. O imposto, de competência dos Estados, sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos tem como fato gerador:

I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II.

ISS ou ISQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Trata-se de um tributo cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal. Isso significa que todos os valores recolhidos a título de ISS são destinados aos cofres públicos municipais. Sua incidência se dá nos casos em que ocorre uma prestação de serviço, com regras gerais subordinadas pelo Decreto-lei n. 406, de 31 de dezembro de 1968 e a Lei Complementar 116 de 2003.

Art 1º O imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias tem como fato gerador:

I - a saída de mercadorias de estabelecimento comercial, industrial ou produtor;

II - a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importada do exterior pelo titular do estabelecimento;

III - o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos similares.

FPM – O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo com o número de habitantes, onde são fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual. Os critérios atualmente utilizados para o cálculo dos coeficientes de participação dos Municípios estão baseados na Lei n. 5.172/66 do Código Tributário Nacional e no Decreto-Lei n. 1.881/81. No qual sanciona o seguinte:

Art. 2. Fica criada a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios FPM, destinada, exclusivamente, nos Municípios que se enquadrem no coeficiente individual de participação 4,0 (quatro), conforme definido no artigo 91 da Lei n.

5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação alterada pelo Ato Complementar n. 35, de 28 de fevereiro de 1967.

O Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é cobrado pelo Estado sobre as operações comerciais de bens e serviços no território estadual. A Constituição de 1988 estabelece que 25% do valor arrecadado do ICMS devem ser distribuídos para os municípios, sendo que pelo menos, 75% dos recursos seja rateado proporcionalmente ao valor adicionado gerado no próprio município e que os 25% restantes sejam por outros critérios.

O dinamismo econômico de uma região com empresas de pequeno, médio e grande porte como no caso da região em estudo, onde umas das maiores atividades econômicas é desenvolvida pela empresa John Deere, que ajuda no desenvolvimento regional e de Horizontina. Esse dinamismo é importante para a economia local e para a arrecadação municipal, como bem destaca Brum (2012):

“Na medida em que a circulação de mercadoria e serviços que alimentava o município antes da desativação de parte substancial da cadeia (fonte geradora de recursos e empregos) deixará de existir, gerando empobrecimento, não só dos cidadãos, diretamente, mas do próprio município, já endividado no contexto da atualidade, vendo diminuir sua receita e trancados repasses relativamente a tributos e contribuições sociais e previdenciários” (BRUM, 2012, pág. 116).

De todos os impostos que compõem a arrecadação municipal o FPM e o ICMS são os mais importantes, sendo que o último tem impacto direto e imediato na arrecadação dos municípios, pois tem sua maior parte vinculada ao valor adicionado da economia.

2.2 MATERIAL E MÉTODOS

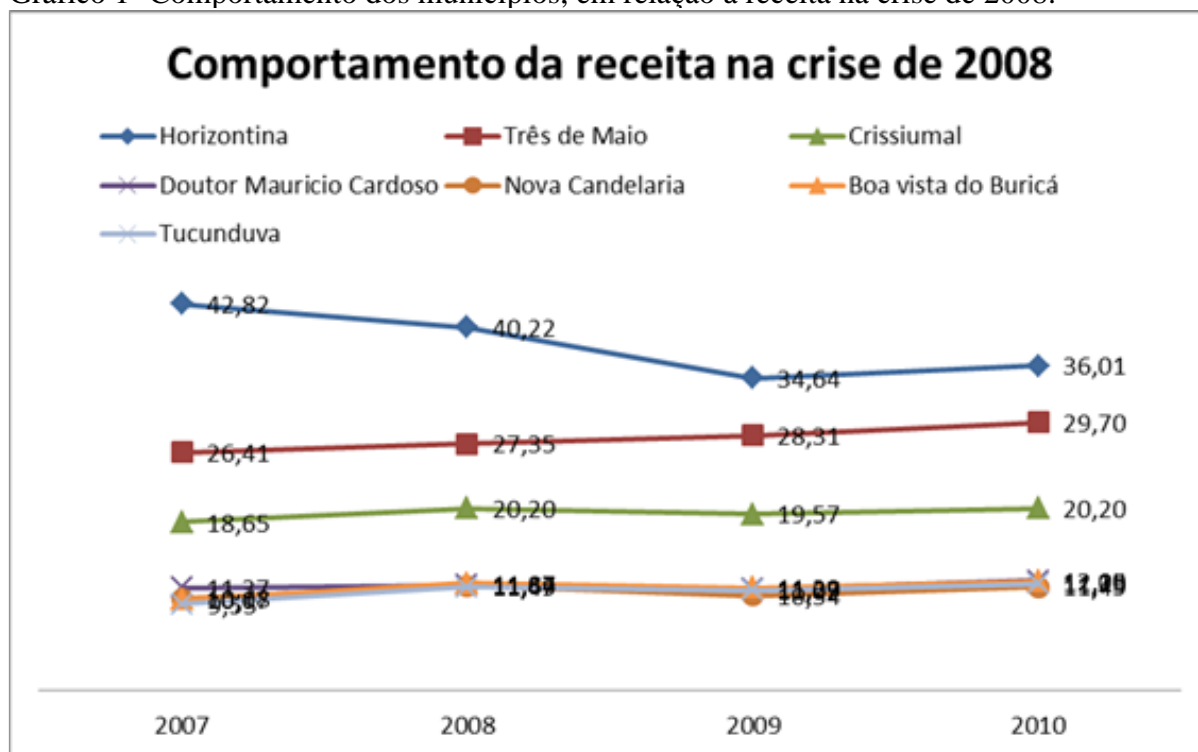
Os métodos que aqui foram utilizados, foram efetuados através do raciocínio lógico, ou seja, de uma investigação científica, dedutiva. A forma de pesquisa foi bibliográfica, buscando conhecimento, explicações e exemplos a partir de artigos, teses, livros e dissertações, também foi descritiva, contando e explicando o que se foi entendido sobre o assunto abordado perante a literatura. As coletas de dados foram efetuadas a partir de estudos de caso retirando informações do site do TCE, e tendo o auxílio de algumas prefeituras, estudo efetuado com a população e arrecadação do ano de 2001 até 2017 relativos aos municípios integrados aos COREDES do Noroeste.

2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

2.3.1 Comportamento da receita a partir da crise de 2008 e de 2016

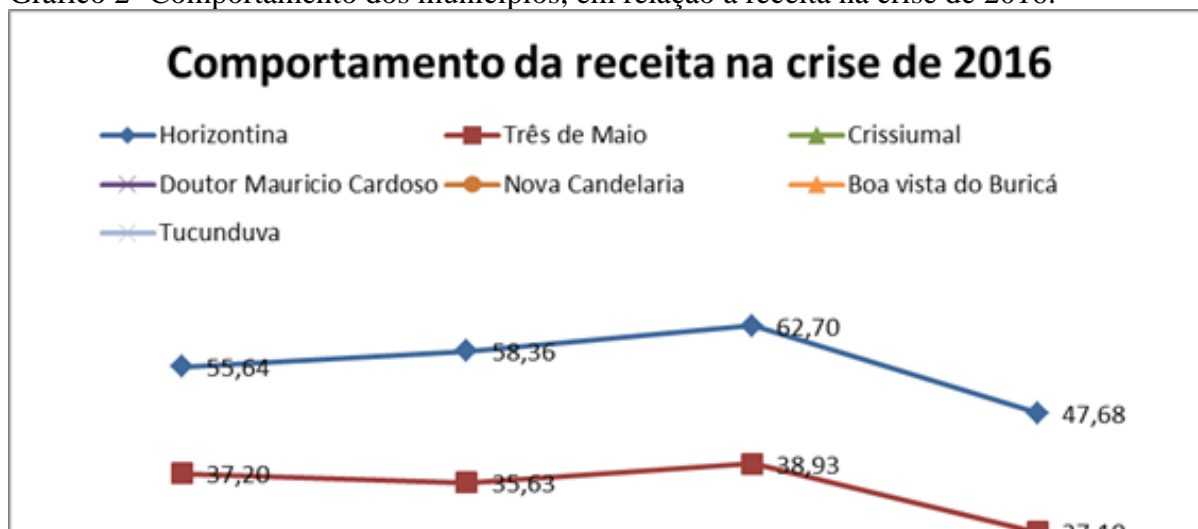
As duas maiores crises econômicas recentes, que foram identificadas, são marcadas pelos anos de 2008 e de 2016 e impactaram na arrecadação dos municípios como pode ser observado ao analisar os valores disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE – (2018). Os impactos da crise atual foram na verdade uma continuação da de 10 anos atrás e nas receitas municipais foi diferente tanto pela natureza das crises, quanto e principalmente porque a crise de 2016 é muito mais forte e está localizada no Brasil. A de 2008 foi menos intensa e o Brasil reagiu bem à crise que era causada principalmente pela crise financeira internacional.

Gráfico 1- Comportamento dos municípios, em relação à receita na crise de 2008.



estimado ao consumo.

Gráfico 2- Comportamento dos municípios, em relação a receita na crise de 2016.



R\$ 55,64 milhões em 2014 para R\$ 58,36 milhões em 2015 e para R\$ 62,70 milhões em 2016. Comportamento muito semelhante aos municípios de Três de Maio e Crissiumal que embora tenham registrado pequena queda em 2015, aumentaram a arrecadação para 2016. Com relação ao ano de 2017, primeiro houve um impacto direto da crise nas receitas municipais e queda na receita de todos os pesquisados, sendo a mais acentuada registrada em Horizontina caindo para R\$ 47,68 milhões, uma queda de 23,95% na arrecadação comparado com 2016, nos impostos estudados. Três de Maio teve o mesmo destino, com queda ainda maior, de 30,38% de 2016 para 2017. Crissiumal caiu menos, 18,95%.

CONCLUSÃO

A partir destes dados coletados, e os gráficos levantados em questão, conclui-se que, os municípios na primeira crise estudada, – 2008 – não foram fortemente afetados e reagiram bem a instabilidade econômica, mas na segunda – 2016 – os impactos foram bem maiores, pelo fato da crise econômica estar localizada no país. Uma forma de resolver esta situação é ter uma economia mais diversificada no comércio de bens e serviços, fazendo com que permaneça estável, por meio de medidas governamentais domésticas de estímulo ao consumo, de certa forma ter um incentivo maior do governo em novas empresas tanto exportadoras, quanto importadoras, além de promover o maior desempenho e crescimento das já existentes.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Núcleo de Pesquisa e Projetos da FAHOR – Faculdade Horizontina pelo apoio a realização deste projeto e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS pelo apoio financeiro através da concessão de bolsa PROBIC.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto n. 6.306**, 14 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei n. 5.172 de 25 de outubro de 1966, Art. 32, dispõe sobre a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto Predial Territorial Urbano. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10588587/artigo-32-da-lei-n-5172-de-25-de-outubro-de-1966>>. Acesso em: 11 de Abril de 2018.

BRASIL. **Decreto n. 6.306**, de 14 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei n. 5172 de 25 de outubro de 1966, Art. 35, dispõe sobre a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L5172.htm>. Acesso em: 11 de Abril de 2018.

BRASIL. **Decreto n. 406**, 31 de dezembro de 1968. Regulamenta a Lei Complementar n. 116 de 31 de Julho de 2003, Art. 1. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/LEIS/LCP/Lcp116.htm>. Acesso em: 1 de abril de 2018.

BRASIL. **Decreto n. 1881**, de 27 de agosto 1981. Altera a Lei n. 5.172 de 25 de outubro de 1966. Cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM a dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1881.htm>. Acesso em: 1 de abril de 2018.

BRASIL. **Decreto de 26 de outubro de 1999**. Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Art. 2. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). Disponível me: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm>. Acesso em: 1 de abril de 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.

BROWN, Lester R. Plano B 4.0. **Mobilização para salvar a civilização**. Edição brasileira 2000.

BRUM, Argemiro Luís. **Cadeias produtivas e o desenvolvimento Endógeno, casos do Noroeste Gaúcho. Capítulo 6, “Desaparafusando fábricas” em Horizontina: Uma drástica experiência de desenvolvimento local**. 1ª edição, Ijuí, editora Unijuí 2012. Nº de pág. 116.

CARNIELLO, Monica Franchi e SANTOS, Moacir José dos. **Por uma história do desenvolvimento**. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, Taubaté SP, 2011.

CATANI, Afrânio Mendes. **O Que é Capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
FEE – **Fundação de Economia e Estatística. Coredes, perfil socioeconômico**. Disponível em: <<https://www.fee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/coredes/detalhe/?corede=Fronteira+Noroeste>>. Acesso em: 13 de abril de 2018.

IBGE. **Censos 2010 e 2017 Horizontina**. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/horizontina/panorama>> Acesso em: 9 abril de 2018.

IBGE. **Censos 2010 e 2017 Santa Rosa**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-rosa/panorama>>. Acesso em: 9 abril de 2018.

NORTH, D. **Teoria da localização e crescimento econômico regional**. In: SCHWARTZMAN, J. Economia regional: textos escolhidos. Belo Horizonte: CEDEPLAR, 1977.



De 04/06/2018 a 06/06/2018

OLIVEIRA, Gilson Batista de; LIMA, José Edmilson de Souza. **Elementos endógenos do desenvolvimento regional: considerações sobre o papel da sociedade local no processo de desenvolvimento sustentável.** Revista FAE, Curitiba, 2003.

PERROUX, François. **A economia do século XX.** Lisboa: Herder, 1967.